



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

RESOLUÇÃO N.º 052/2010–CI / CCH

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 01/07/2010.

João Carlos Zanin,
Secretário

Homologa os horários de trabalho docente do Departamento de Fundamentos da Educação – ano letivo de 2010

Considerando o contido no Art. 15 da Resolução nº 041/2009-CAD;
Considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 08 de junho de 2010.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam homologados os horários de trabalho docente referentes ao ano letivo de 2010, dos docentes lotados no Departamento de Fundamentos, conforme segue:

1. Ademir Quintílio Lazarini
2. Aline Frollini Lunardelli Lara
3. Amélia Kimiko Noma
4. Ana Cristina Teodoro Da Silva
5. Angela Mara De Barros Lara
6. Carlos Alberto Mororó Silva
7. Célio Juvenal Costa
8. Cezar de Alencar A. de Toledo
9. Elaine Rodrigues
10. Eliana Cláudia Navarro Koepsel
11. Fátima Maria Neves
12. Gesilaine Mucio Ferreira
13. Henrique Manoel da Silva
14. Henrique Manoel da Silva
15. Ivana Guilherme Simili
16. Ivana Veraldo
17. Jorge Cantos
18. José Aparecido Celório
19. José Joaquim Pereira de Melo
20. Luiz Carlos Faria da Silva
21. Luzia Marta Bellini

.../



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

/... Res. 052/2010-CI / CCH

fls. 02

22. Marcília Rosa Periotto
23. Marcos Pereira Coelho
24. Maria Cristina Gomes Machado
25. Maria Luisa Furlan Costa
26. Maria Simone Jacomini Novak
27. Osmar Jose Kloch
28. Patrícia Lessa dos Santos
29. Paula Roberta Miranda
30. Raymundo de Lima
31. Regina Maria Zanatta
32. Richard Gonçalves André
33. Ruth Izumi Setoguti
34. Sandra Regina Cassol Carbello
35. Silvia Eugenia Galli
36. Terezinha Oliveira
37. Valéria Soares de Assis

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 08 de junho de 2010.

Prof. Dr. Lúcio Tadeu Mota
Diretor

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 08/07/2010. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)